

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 068/PMC-85

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de Cr\$ 784.000.000 (setecentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros), destinados ao reforço de dotações nas seguintes unidades orçamentárias:

	Câmara Municipal de Cacoal
0101001.2.001	Funcionamento da Câmara Municipal
3.1.1.1	Pessoal Civil Cr\$ 40.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo Cr\$ 18.000.000
3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais Cr\$ 12.000.000
	Gabinete do Prefeito
0203070202.002	Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1	Pessoal Civil Cr\$ 10.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos Cr\$ 15.000.000
	Secretaria Municipal de Planejamento
0303090402.003	Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planejamento

*B. S. F.*

3.1.3.1 Remuneração por Serviços Pessoais  
Cr\$ 8.000.000

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos  
Cr\$ 20.000.000

0310603282.004 Secretaria Municipal de Planejamento  
Manut. dos Serviços de Cons. do Horto Florestal  
3.1.3.1 Remuneração por Serviços Pessoais  
Cr\$ 8.000.000

0403070212.005 Secretaria Municipal de Administração  
Manut. das ativ. da Sec. Mun. de Administração  
3.1.1.1 Pessoal Civil  
Cr\$ 260.000.000

3.1.1.3 Obrigações Patronais  
Cr\$ 80.000.000

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos  
Cr\$ 15.000.000

0603070212.008 Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos  
Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras e Ser. P.  
3.1.2.0 Material de Consumo  
Cr\$ 60.000.000

3.1.3.1 Remuneração por Serviços Pessoais  
Cr\$ 8.000.000

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente  
Cr\$ 70.000.000

0603070211.001 Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos  
Ampliação da Frota de Veículos e Equip. Rodov.  
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente  
Cr\$ 50.000.000

0913754282.015 Secretaria Municipal de Saúde  
Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Saúde  
3.1.3.1 Remuneração por Serviços Pessoais  
Cr\$ 40.000.000

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos  
Cr\$ 10.000.000

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente  
Cr\$ 60.000.000

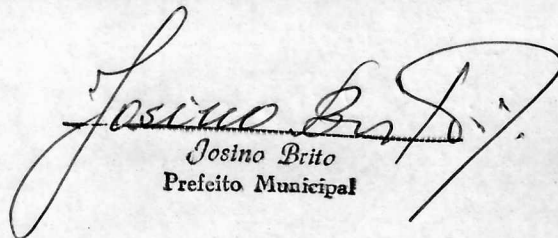
*Bert.*

Art. 2º - Os recursos disponíveis para a cobertura do crédito estabelecido no artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação, no valor de Cr\$ 674.000.000 (seiscentos e setenta e quatro milhões de cruzeiros) e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	Secretaria Municipal de Saúde
0913754282.015	Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Saúde
3.1.2.0	Material de Consumo
	Cr\$ 110.000.000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Palácio do Café aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

  
Josino Brito  
Prefeito Municipal